



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
Gabinete da Presidência

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 33 /2024**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** a [Resolução CNJ nº 185/2013](#), que institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento, especificamente a seção V que trata da consulta e do sigilo processuais no âmbito do Pje;

**CONSIDERANDO** o constante nos processos administrativos de números 2022094434, 2022086602 e 2022056332;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituído Grupo de Trabalho para analisar proposta de Parametrização de Níveis de Acesso de Processos Sigilosos do PJe para os usuários internos de 1º e 2º graus, como também para elaborar a Parametrização de Níveis de Acesso de Classes/Assuntos, para que sejam considerados em segredo de justiça ou sigilosos de forma automática no protocolo dos processos.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho de Parametrização terá a seguinte composição:

I – Desembargador Leandro dos Santos – Coordenador do GT;

II – Juiz Fábio José de Oliveira Araújo – Juiz Auxiliar da Presidência;

III – Juíza Maria Aparecida Sarmento Gadelha – Juíza-Corregedora Auxiliar;

IV – Marconi Edson Cavalcante – Gerente de Processo Judicial Eletrônico;

V – Halisson Judson Rodrigues de Matos Torres – Assessor Técnico da Diretoria de Tecnologia da Informação.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, datado e assinado eletronicamente.

**Desembargador JOÃO BENEDITO DA SILVA  
Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba**